

PORTARIA CRCPE N.º 168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Comitê de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimento para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

Considerando a necessidade de cada órgão e entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de instituir Programa de Integridade;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes integrantes: Luciana Maria Rodrigues, Ana Gabriela de Queiroz Guimarães, Lúcia Helena Passos de Araújo, Rita de Cássia Menezes Calaça e Henrique de Lima Dias, sob a coordenação da primeira.

Art. 3º Compete ao Comitê de Integridade:

I – Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

II – Orientar e treinar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

III – Promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades organizacionais;

IV – Elaborar o Plano de Integridade;

V – Realizar o levantamento de riscos do Plano de Integridade e medidas para seu tratamento;

VI – Prever a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do Plano de Integridade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador José Gonçalves Campos Filho
Presidente